



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2017**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela** RESOLVE registrar os preço da empresa **A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 12.544.341/0001-07 nas quantidades estimadas na Cláusula 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Municipal nº 023/2010, e Decreto Municipal nº. 010/2016 de 03/02/2016, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para a Futura e Eventual aquisição de computadores e impressoras - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão de Registro de Preços n.º 017/2017, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela LICITANTE.

**1.2.** Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 0172017, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1774	A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME				
Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

1 074.015.118 IMPRESSORA LASER BROTHER 1212 UN 20 680,00 13.600,00

**Total do Proponente**

**R\$ 13.600,00**

**1.3** A quantidade do produto que vier a ser contratado será definida na Autorização de Fornecimento.

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitação específica para fornecimento dos materiais no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a COSIGNATÁRIA terá preferência, nos termos do artigo 16, §4º, do REGULAMENTO, e artigo 8º do RSRP.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, mediante consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto 023/2010, e, pelo Decreto Estadual nº 7.217/06. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE, mediante Pedido de compra.

## 4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA

**4.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 05 dias a partir da autorização de fornecimento, e fracionado conforme as condições estabelecidas deste edital, nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da CONSIGNATÁRIA as despesas de embalagem, fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**4.2.** Por ocasião da entrega, a CONSIGNATÁRIA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor da CONSIGNANTE responsável pelo recebimento.



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**4.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONSIGNANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONSIGNANTE, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.4** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

**5.1** A CONSIGNANTE obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitada, observando o disposto na Cláusula

Terceira;

- b) Zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
  - c) Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo CONSIGNANTE todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Efetuar o pagamento ao Consignante de acordo com as condições de prazo e preço estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços,.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**6.1** A CONSIGNATÁRIA se obriga a realizar a entrega dos produtos

**6.2** A entrega dos produtos que não for executado de acordo com as normas estabelecidas será rejeitado, arcando, a CONSIGNATÁRIA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas;

**6.3** A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a manter durante a vigência deste instrumento todas as condições e obrigações de habilitação exigidas no Edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

**6.4** A CONSIGNATÁRIA se obriga ainda a atender a fiscalização do CONSIGNANTE quanto à qualidade do uniforme;

**6.5** A CONSIGNATÁRIA se responsabilizará por prejuízos que acarretar a terceiro, por si ou por prepostos, isentando a CONSIGNANTE de quaisquer ônus;

### 7. DO VALOR DA ATA

O valor total desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está orçado em R\$ **13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)**, preço esse que será pago pelo CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA, com disponibilidade financeira.

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONSIGNANTE, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pelo CONSIGNANTE. .

### 9. DA SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO E FISCAL DE CONTRATO

A supervisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará a cargo do funcionário credenciado pela CONSIGNANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos produtos, bem assim o acompanhamento de toda execução do contrato será realizada pelo Fiscal de ATA da Secretaria de administração, Sr **RILDO FERREIRA DA COSTA** .

### 10. DO PRAZO DE ENTREGA

**10.1** A CONSIGNATÁRIA se obriga a entregar o objeto deste Termo, a partir da expedição da Ordem de Compra.



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**10.2** O prazo para o fornecimento será no prazo de 05 dias após o pedido de compra e de forma fracionado.

**10.3** A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção dos trabalhos determinando por:

a) ato do CONSIGNANTE;

b) caso fortuito ou força maior.

### 11. DAS PENALIDADES

**11.1** O atraso na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONSIGNATÁRIA ao pagamento das seguintes multas:

a) por dia que exceder ao prazo da entrega dos materiais ou serviços: 0,2 (dois décimos) do valor do contrato;

b) não forem entregues de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato: 0,1 (um décimo) do valor do contrato.

### 12. DA MULTA

A inadimplência por qualquer das partes, acarretará em multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

### 13. DA RESCISÃO

**13.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sempre fazendo um equilíbrio entre o físico e financeiro ou desde que haja conveniência para a Administração.

**13.2** Na hipótese da empresa paralisar os trabalhos por prazo superior a cinco (05) dias consecutivos, sem justificativa.

**13.3** Quando ocorrer desvio das especificações por parte da CONSIGNATÁRIA, ou prestar informações inverídicas à fiscalização.

**13.4** Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;

**13.5** No caso de rescisão, a CONSIGNATÁRIA receberá apenas o pagamento dos já liquidados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 017/2017 e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de Jauru - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
EDUARDO FLAUSINO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 12.544.341/0001-07